

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO

CNPJ: 11.328.882/0001-35

ESTE FORMULÁRIO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTES FUNDOS NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇO.

O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR.

ESTE FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC.

A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTES FORMULÁRIO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO AS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2016

1. PERIODICIDADE MÍNIMA PARA DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DO FUNDO:

A composição da carteira do Fundo será disponibilizada aos cotistas em até 10 (dez) dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

2. LOCAL, MEIO E FORMA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO FUNDO:

Será disponibilizado aos cotistas:

(a) informações sobre rentabilidade, composição da carteira, contemplando nome/classe dos ativos financeiros e percentual em relação ao patrimônio líquido do Fundo, nas agências do Banco do Brasil e no endereço eletrônico www.bb.com.br no prazo de até dez dias contados do encerramento do mês a que se referirem;

(b) o valor da cota e do patrimônio líquido, diariamente para fundos com liquidez diária, ou, em periodicidade compatível com a liquidez do fundo para fundos que não ofereçam liquidez diária, desde que expressamente previsto em seu regulamento, através de qualquer meio de comunicação permitido pela legislação em vigor;

(c) as Demonstrações Contábeis do Fundo, devidamente acompanhadas do parecer do auditor independente, no prazo de até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social;

(d) a Demonstração de Desempenho do Fundo nos prazos previstos na Instrução CVM 555/14, que também se encontra disponível para consulta no endereço eletrônico www.bb.com.br.

Demais informações obrigatórias serão disponibilizadas nas agências do Banco do Brasil S.A., mediante solicitação.

Caso a divulgação da carteira do Fundo possa prejudicar a atuação do mesmo, a critério do Gestor, o demonstrativo da composição da carteira poderá omitir a identificação e quantidade de suas operações e/ou posições, conforme facultado pela regulamentação em vigor.

As informações omitidas, conforme parágrafo acima, serão disponibilizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, para fundos da classe “Renda Fixa Curto Prazo”, “Renda Fixa Referenciado” e “Renda Fixa Simples” e, nos demais casos, em até 90 (noventa) dias após o encerramento de cada mês, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, em caráter excepcional, e com base em solicitação fundamentada submetida à aprovação da CVM, até o prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias).

Será divulgado imediatamente a todos os cotistas, na forma prevista no regulamento do fundo, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, de modo a garantir acesso a todos os cotistas às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à permanência no Fundo.

Caso o cotista não tenha comunicado ao administrador do Fundo a atualização de seu endereço, seja para envio de correspondência por carta ou por meio eletrônico, o administrador fica exonerado do dever de envio das informações previstas na Instrução CVM 555/14 ou no Regulamento, a partir da última correspondência que houver sido devolvida por incorreção no endereço declarado.

3. LOCAL, MEIO E FORMA DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES PELO COTISTA:

Informações sobre o Fundo podem ser solicitadas nas agências do Banco do Brasil S.A. ou na sede da BB Gestão de Recursos DTVM S.A..

Esclarecimentos aos cotistas serão prestados por meio da Central de Atendimento Banco do Brasil S.A., conforme telefones abaixo:

Central de Atendimento BB Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

4004 0001 ou 0800 729 0001

(para serviços transacionais: saldo, extratos, pagamentos, resgates, transferências, demais transações, informações e dúvidas)

Serviços de Atendimento ao Consumidor - SAC Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

0800 729 0722 (para atendimento de: reclamações, cancelamentos, informações e dúvidas gerais)

+ 55 11 2845 7823 (ligações do exterior, inclusive a cobrar)

Deficiente Auditivo ou de Fala Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

0800 729 0088

Ouvidoria BB Atendimento em dias úteis, das 8h às 18h

0800 729 5678

(reclamações não solucionadas nos canais habituais de atendimento – agências, SAC e demais pontos)

Suporte Técnico Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

0800 729 0200

(orientações técnicas para o uso adequado dos canais de atendimento)

4. FATORES DE RISCOS INERENTES AO FUNDO EM ORDEM DE RELEVÂNCIA:

Os ativos que compõem a carteira do Fundo sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

Risco de Taxa de Juros – A rentabilidade do **FUNDO** pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo **FUNDO**, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.

Risco Proveniente do uso de Derivativos - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para o **FUNDO** e, conseqüentemente, para seus cotistas.

Risco de Descasamento em relação ao benchmark - A performance do **FUNDO** pode não refletir integralmente a performance do benchmark, visto que a implementação do objetivo de investimento do **FUNDO** está sujeita a uma série de limitações. Ademais, o risco de não aderência ao benchmark pode ser incrementado em função da maior flexibilização na gestão da Carteira do **FUNDO**.

Risco de vinculação a um benchmark - O benchmark do **FUNDO** pode ter resultados negativos, implicando em perdas para o **FUNDO**.

Risco de juros pós-fixados (CDI, TMS) - Os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.

Risco de Liquidez - Consiste no risco de o **FUNDO**, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos os **FUNDOS** que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.

Risco de Conjuntura - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.

Risco Sistêmico - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN.

Risco Regulatório - A eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

5. POLÍTICA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO DECORRENTE DOS ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS PELO FUNDO:

Ao adotar Política de Exercício de Direito de Voto, conforme indicado no endereço eletrônico www.bb.com.br, a Gestora comparecerá às assembleias em que o Fundo seja detentor de ativos financeiros, sempre que identificar tal necessidade, a fim de resguardar os direitos e interesses dos cotistas.

O GESTOR DESTE FUNDO ADOTA POLÍTICA DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO EM ASSEMBLEIAS, QUE DISCIPLINA OS PRINCÍPIOS GERAIS, O PROCESSO DECISÓRIO E QUAIS SÃO AS MATÉRIAS RELEVANTES OBRIGATÓRIAS PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO. TAL POLÍTICA ORIENTA AS DECISÕES DO GESTOR EM ASSEMBLEIAS DE DETENTORES DE ATIVOS QUE CONFIRAM AOS SEUS TITULARES O DIREITO DE VOTO.

6. TRIBUTAÇÃO APLICÁVEL AO FUNDO:

As operações da carteira do Fundo não estão sujeitas à tributação pelo imposto de renda e IOF.

Os rendimentos auferidos pelo cotista estão dispensados de retenção de imposto de renda na fonte, conforme legislação aplicável ao investidor.

Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo e aos cotistas.

Não se aplica o disposto nos parágrafos anteriores aos cotistas sujeitos a regras de tributação específica, atendida a legislação pertinente.

7. POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO DE RISCO:

Para gerenciamento dos riscos a que o Fundo se encontra sujeito, a BB Gestão de Recursos DTVM S.A. observará, na seleção dos FIs, a exigência de que os métodos abaixo descritos sejam utilizados:

Para o gerenciamento do risco de mercado, utiliza-se o Valor em Risco (Value-at-Risk – VaR), objetivando-se estimar a perda potencial máxima dentro de dado horizonte temporal e determinado intervalo de confiança. Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado são realizados testes de estresse que possibilitam avaliar as carteiras sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos, utilizando-se cenários retrospectivos e/ou prospectivos. As métricas acima são calculadas para todos os fundos.

No gerenciamento do risco de liquidez, aplicamos metodologia para avaliação da liquidez de cada ativo do Fundo e da carteira como um todo. Para tanto utilizamos séries históricas obtidas junto às instituições públicas e/ou privadas, que possibilitem a estimação consistente de seus históricos diários de negociação. No caso do passivo (resgates líquidos) utilizamos a métrica LVaR que, semelhante ao VaR, estima uma probabilidade de resgate líquido, considerando-se um intervalo de tempo, uma série histórica móvel e um intervalo de confiança. A avaliação do risco de liquidez do ativo e do passivo é efetuada diariamente, em condições normais e de estresse.

Como forma de reduzir o risco de liquidez, podem ser mantidas posições em títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais que são os ativos com maior volume de negociação no mercado.

A política utilizada pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A. para gerenciar os riscos a que o Fundo e seus cotistas estão sujeitos, não constitui garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo e/ou pelos seus cotistas, especialmente em situações anormais de mercado, quando a referida política de gerenciamento de risco pode ter sua eficiência reduzida.

8. AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO CONTRATADA PELO FUNDO:

Não há Agência de Classificação de Risco de Crédito contratada pelo Fundo.

9. APRESENTAÇÃO DO ADMINISTRADOR E GESTOR:

Com sede no Rio de Janeiro e filial em São Paulo, a BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A – BB DTVM foi criada em 1986, como subsidiária integral do Banco do Brasil. Aderente ao(s) Código(s) ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas e autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM a prestar serviços de administração de carteiras (Ato Declaratório nº 1481, de 13/08/90), a BB DTVM alia segurança e experiência aos mais modernos conceitos de gestão de ativos financeiros do mercado, para oferecer soluções aos mais diversos segmentos de investidores.

Por ter autonomia administrativa, a BB DTVM possui Conselho de Administração e Diretoria próprios, contando com estrutura organizacional voltada para o atendimento das necessidades dos investidores e áreas especializadas de atividades de gestão e desenvolvimento de produtos.

A gestão dos recursos do Fundo é realizada por equipes técnicas especializadas das áreas de investimentos, macroeconomia, pesquisa e análise de empresas. A administração do Fundo é realizada por equipes responsáveis pelo seu funcionamento, pelo controle de todos os prestadores de serviços, pela defesa dos interesses dos cotistas e pela representação do Fundo perante os órgãos reguladores.

A BB DTVM dispõe, também, de uma equipe de Conformidade que, entre outras atribuições, está a de monitorar as operações do Fundo e a sua aderência à política de investimento estabelecida no regulamento. Possui também uma equipe responsável pela Gestão de Risco de Mercado a que estão expostos os ativos financeiros. No entanto, para eliminar conflitos de interesse e aumentar a transparência para os investidores, estas duas equipes estão subordinadas diretamente ao Diretor Presidente, não exercendo portanto, influência sobre as diretrizes de investimento dos fundos.

A BB DTVM possui o Rating MQ1, nota máxima em qualidade de gestão, atribuída pela Moody's América Latina, uma das principais agências classificadoras de risco do mundo, atestando o alto grau de autonomia na realização de seus processos e o seu excelente ambiente de gestão e controle. Outro diferencial é a certificação ISO 9001-08 – Qualidade Total no Processo de Risco de Crédito, um dos mais renomados títulos internacionais em qualidade de serviços, produtos e processos. Concedido em 2012, pela Fundação Vanzolini, qualifica a BB DTVM no processo de diversificação de estratégias e ativos.

Em 2010, tornou-se signatária do PRI – Princípios para o Investimento Responsável (*Principles for Responsible Investment*), iniciativa de investidores globais com apoio das Nações Unidas, propondo-se a aplicar em seus processos de gestão práticas que favoreçam a integração de temas ambientais, sociais e de governança corporativa em suas análises e tomadas de decisão de investimento.

A BB DTVM é aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para:

- (a) Fundos de Investimento;
- (b) Fundos de Investimento – categoria Distribuidor;
- (c) Negociação de Instrumentos Financeiros;
- (d) Processos da Regulação e Melhores Práticas;
- (e) Programa de Certificação Continuada;
- (f) Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais; e
- (g) Ética.

10. RELAÇÃO DOS DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS:

Custódia	Banco do Brasil S.A. CNPJ: 00.000.000/0001-91
Controle e Processamento de Ativos Financeiros	Banco do Brasil S.A. CNPJ: 00.000.000/0001-91
Distribuição	Banco do Brasil S.A. CNPJ: 00.000.000/0001-91
Registro escritural de cotas e Tesouraria	Banco do Brasil S.A. CNPJ: 00.000.000/0001-91
Auditor Independente	KPMG Auditores Independentes CNPJ: 57.755.217/0001-29

11. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS:

O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor.

As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.

O único Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM.

O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

12. OUTRAS INFORMAÇÕES:

Aplicação inicial	R\$ 1.000,00
Aplicações subsequentes	R\$ 0,01
Resgate	R\$ 0,01
Saldo mínimo	R\$ 0,01
Horário de Movimentação (Brasília – DF)	15h00min

Classificação CVM: Fundo de Renda Fixa

Sub Classe CVM: Não se aplica

Tipo ANBIMA: Renda Fixa Indexados

Descrição Tipo ANBIMA: Fundos que têm como objetivo seguir as variações de indicadores de referência do mercado de renda fixa.